



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PARECER

Solicita a Secretaria Transportes do Município de Ilhota/SC a Locação de imóvel para suprir a demanda desta secretaria, cuja função é fazer a retirada de material a ser utilizado nas estradas de todo o município, conforme anexada DFD.

A secretaria anexou as avaliações do bem da referida contratação, bem como Documento de Formalização de Demanda para comprovação da necessidade da contratação, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, todos analisados pela Agente de Contratação que definiu a modalidade.

Por se tratar de serviço de locação, tendo como fundamento o artigo 74, V da Lei 14.133/21. A possibilidade de contratação com fundamento no artigo 74, inciso V é legal, onde apenas seria necessário a verificação do atendimento das exigências do § 5º do mesmo artigo.

A inexigibilidade com fundamento no artigo 74, inciso V da Lei Federal 14.133/21 é a forma correta de locar algum imóvel, portanto, OPINO pela possibilidade de contratação por inexigibilidade, conforme fundamento acima.

É o parecer, SMJ.

Ilhota 13 de fevereiro de 2026.

PÂMELA SARA DE BORBA CECÍLIO
Procuradora Geral do Município
OAB/SC 66.321